

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/104144/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola de Contas e Gestão (ECG) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) propõe a contratação de 3 (três) inscrições para participação dos servidores Juliana Batalha Knackfuss (GPR-5), Jorge Leonardo Mosquera Torres de Oliveira (GCS-4) e Marcus Vinícius Cancio Macedo (GCS-5) no curso “Tribunais de Contas”, oferecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio).

O curso será realizado presencialmente, na unidade de Botafogo/RJ da FGV Direito Rio, com início em 5 de novembro de 2025 e término em 8 de dezembro de 2025, às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, totalizando 30 (trinta) horas de carga horária. A capacitação abordará temas relevantes à atuação dos Tribunais de Contas, tais como avaliação de impacto, controle de gastos com educação, auditorias, tomada de contas, termo de ajuste de gestão (TAG), controle de licitações, improbidade administrativa, controle do endividamento público, planejamento e direito administrativo sancionador.

O curso contará com a participação dos Conselheiros Bruno Maia e Felipe Puccioni, ambos do TCMRio, e do Conselheiro Cezar Miola, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, compondo o corpo docente.

Essa iniciativa tem como objetivo fortalecer a formação teórica e prática dos servidores, promovendo atualização técnica e alinhamento institucional com as diretrizes e desafios contemporâneos do controle externo, em conformidade com os objetivos estratégicos do TCMRio relacionados à valorização do corpo funcional e ao aprimoramento das práticas de fiscalização e controle.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Contas e Gestão – ECG.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso a ser contratado deverá ser voltado ao aperfeiçoamento técnico e institucional relacionado à atuação dos Tribunais de Contas, contemplando conteúdos que abordem as competências, instrumentos e desafios contemporâneos do controle externo, além de atender aos seguintes requisitos:

Modalidade: Presencial.

Carga horária: 30 (trinta) horas.

Metodologia: O curso deverá oferecer uma abordagem teórico-prática, com aulas expositivas, estudos de caso e discussões orientadas, de modo a promover o alinhamento entre teoria e prática nas atividades típicas dos Tribunais de Contas. Entre os tópicos a serem tratados, destacam-se: avaliação de impacto pelos Tribunais de Contas, controle de gastos com educação, auditorias, tomada de contas ordinária e especial, termo de ajuste de gestão (TAG), controle de licitações, improbidade administrativa, controle do endividamento público, planejamento e direito administrativo sancionador.

Instrutores: Os instrutores devem ser profissionais com comprovada experiência e reconhecida atuação no campo do controle externo, preferencialmente membros ou ex-membros de Tribunais de Contas, juristas e especialistas com domínio técnico sobre a matéria.

Garantia da Qualidade do Serviço Prestado: A instituição responsável pela execução do curso deverá assegurar a qualidade da capacitação em todos os seus aspectos, incluindo a atualização e relevância do conteúdo, a qualificação do corpo docente, a adequação da metodologia de ensino e a eficiência na organização das aulas presenciais, de modo a garantir o alcance dos objetivos de aprendizagem e a satisfação dos participantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso/evento disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, consequentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

A participação dos servidores Juliana Batalha Knackfuss (GPR-5), Marcus Vinícius Cancio Macedo (GCS-5) e Jorge Leonardo Mosquera Torres de Oliveira (GCS-4) no curso “Tribunais de Contas” atende plenamente ao objetivo previsto para esta contratação, considerando o conteúdo programático, o público-alvo, a qualificação do corpo docente e a metodologia adotada.

O curso “Tribunais de Contas”, promovido pela Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), será realizado presencialmente na unidade Botafogo, com início em 5 de novembro de 2025 e término em 8 de dezembro de 2025, às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, totalizando 30 (trinta) horas de duração.

A capacitação abordará, sob enfoque teórico e prático, temas centrais à atuação dos Tribunais de Contas, entre eles: avaliação de impacto pelos Tribunais de Contas, controle de gastos com educação, responsabilização de fiscais de contratos, auditorias ordinárias e extraordinárias, tomada de contas ordinária e especial, termo de ajuste de gestão (TAG), controle de licitações, improbidade administrativa, controle do endividamento público, planejamento e obras públicas, e direito administrativo sancionador.

O corpo docente é composto por profissionais de reconhecida expertise e notória experiência no campo do controle externo, incluindo os Conselheiros Bruno Maia e Felipe Puccioni, ambos membros do TCMRio, e o Conselheiro Cezar Miola, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de outros especialistas e acadêmicos de referência na área.

O público-alvo do curso compreende servidores, auditores e gestores públicos que atuam junto aos Tribunais de Contas, favorecendo a troca de experiências e o aprimoramento das práticas de fiscalização e controle. A **modalidade presencial** irá possibilitar maior interação entre os

participantes e os instrutores, ampliando a compreensão dos temas tratados e promovendo um ambiente propício à colaboração e à disseminação de boas práticas.

Portanto, considerando a relevância do conteúdo, a qualificação do corpo docente e a pertinência do tema com as atividades-fim desta Corte, a contratação desta capacitação configura-se como a solução mais adequada e eficiente para atender às demandas de aperfeiçoamento técnico dos servidores Juliana Batalha Knackfuss (GPR-5), Marcus Vinícius Cancio Macedo (GCS-5) e Jorge Leonardo Mosquera Torres de Oliveira (GCS-4), contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional do TCMRio.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso “Tribunais de Contas”, que terá início no dia 5 de novembro de 2025, com duração de 6 semanas e carga-horária de 30 horas e ocorrerá das 19h às 22h, às segundas e quartas-feiras.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor individual da inscrição para o curso “Tribunais de Contas”, promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio), é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Entretanto, é concedido desconto de 5% para instituições que efetuem a matrícula de 3 (três) a 4 (quatro) profissionais, como é o caso da presente contratação.

Dessa forma, o valor total da capacitação será de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Cabe destacar que, por se tratar de curso aberto ao público, o valor da inscrição é padronizado e divulgado no site oficial da FGV (<https://direitorio.fgv.br/curso/cec/tribunais-de-contas>), e que o desconto aplicado encontra-se detalhado na proposta comercial constante à P005 do presente processo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação de capacitação em conformidade com o Plano de Desenvolvimento 2025, instrumento de planejamento que prevê as ações de capacitação que serão oferecidas no ano de 2025 aos servidores desta Corte de Contas, em que foi incluído o tema “apoio à atividade jurisdicional do Tribunal”, o qual abarca o tema da presente capacitação.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

No âmbito individual, espera-se que os servidores participantes ampliem seus conhecimentos técnicos e jurídicos sobre a atuação dos Tribunais de Contas, desenvolvendo uma visão mais integrada e atualizada acerca dos instrumentos de fiscalização e controle externo. A participação no curso contribuirá para o aprimoramento das análises, pareceres e instruções processuais, fortalecendo a qualidade do trabalho realizado no âmbito de suas unidades. De forma institucional, a capacitação contribuirá para o fortalecimento da atuação do TCMRio frente aos desafios contemporâneos do controle externo, estimulando a disseminação interna do conhecimento adquirido e o alinhamento das práticas de fiscalização com padrões de excelência e inovação. Dessa forma, o investimento em qualificação reflete diretamente na eficiência das entregas institucionais, reforçando o compromisso do Tribunal com a melhoria contínua dos seus processos e com o aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo prevê que sejam adotadas as seguintes providências: inscrição dos servidores Juliana Batalha Knackfuss (GPR-5), Macus Vinícius Cancio Macedo (GCS-5) e Jorge Leonardo Mosquera Torres de Oliveira (GCS-4) no curso “Tribunais de Contas” e pagamento das respectivas taxas de inscrição.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a solução como a mais viável para atender à necessidade do TCMRio.

18. RESPONSÁVEIS

[Assinado eletronicamente](#)

Escola de Contas e Gestão – ECG

19. ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

[Assinado eletronicamente](#)

HELENO CHAVES MONTEIRO

Secretário-Geral de Administração - SGA

Mat.41/902.107-2